



**DECRETO MUNICIPAL Nº 010/2014**

*Revoga os Decretos Municipais nºs 011/2012 e 069/2012*

**JOÃO NILSON FÜHR**, Prefeito Municipal em Exercício de Pinheirinho do Vale Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

Considerando que a Portaria nº 634, de 19 de novembro de 2013, revogou a Portaria nº 828, de 14 de dezembro de 2011, ambas da Secretaria do Tesouro Nacional;

Considerando que a Portaria da STN nº 634, de 19 de novembro de 2013, estabeleceu que a Secretaria do Tesouro Nacional promoverá a gestão da implantação, no âmbito da Federação, dos procedimentos contábeis das entidades do setor público, observadas as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC TSP emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, por meio de normativos e orientações técnicas, respeitados os aspectos formais e conceituais estabelecidos pela legislação vigente ;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam revogados os Decretos Municipais nºs 011/2012, de 29 de março de 2012 e 069/2012, de 20 de dezembro de 2012, que institui o cronograma de execução das atividades a serem implementadas para o atendimento integral dos dispositivos constantes no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRINHO DO VALE, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, 26 DE FEVEREIRO DE 2014.

João Nilson Fuhr  
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

Ulisser Luis Britz  
Sec. Mun. Fazenda e Planejamento

---

*“Pinheirinho do Vale, bom de morar melhor para investir”*